

Ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ilhéus. Aos 18 (dezoito) de janeiro de 1994, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, realizou-se mais uma Reunião do Conselho Municipal de Saúde, onde foram abordados os seguintes tópicos: Histórico: Este órgão (Conselho Municipal de Saúde) surgiu desde a 7ª Reunião Nacional de Saúde e se consolidou a partir da 9ª Reunião Nacional. É uma maneira de se democratizar a Saúde, já que o povo é que sabe das necessidades do Município. É uma maneira de coassumirmos, junto com o Prefeito, as responsabilidades e problemas do Município. A proposta é ajudarmos ao Prefeito. Esta Lei passou pela Câmara, foi sancionada e estamos agora com grandes responsabilidades na gestão da saúde.

Os recursos que chegam vão para um fundo específico, que sempre é complementado pela Prefeitura. Até 18 de março deste ano, 350 Municípios têm que estar com o Conselho e Fundo de Saúde regulamentados, sob pena de não receberem os recursos e perderem sua autonomia na gestão da saúde. O Departamento de Saúde tem que apresentar um levantamento e um Plano de Trabalho, que serão apreciados e votados pelo Conselho. O Ministério Público tem competência para fiscalizar este Conselho e punir em caso de infração. O Fundo Municipal de Saúde será gerido e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Saúde que votará em plenária, todas as decisões relativas à Saúde. Sobre o Regimento Interno ficou decidido que as Reuniões Plenárias se darão de 15 em 15 dias e extraordinárias, quando o Presidente declarar necessárias, sempre nas segundas e quartas terças feiras de cada mês. Deverá haver maioria absoluta para votação e não para a realização de Reuniões. O substituto do Presidente é o seu suplente. Os suplentes só podem votar se os efetivos estiverem ausentes. O mandato de Presidente e Vice, manter-se-á atuais por dois anos e depois cobrar os cargos em votação pelo Conselho. Em caso de impedimento temporário de ambos, fica delegado ao Conselho, resolver a questão, sobre faltas deverão ser justificadas por carta que serão julgadas pelo Conselho. A Prefeitura Municipal dará suporte técnico e financeiro ao Conselho. As reuniões devem ser

divulgadas para que o povo participe. O prazo para tramitação de propostas deverá ser no máximo até 30 dias. Todo projeto novo deverá ser apresentado na 1ª Reunião do Mês. O quorum para votação será de 2/3 ou 11 pessoas. A reunião deverá começar no horário, com tolerância máxima de 10 minutos de atraso. Em breve faremos uma minuta e serwearemos o regimento para todos. Pauta da próxima reunião: Reexame do Regimento. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião e eu, Secretária lavei a presente que, se aprovada será assinada por todos os presentes. a) Resende - Secretária e representante da Casa da Amizade de Ilia - Suplente - usuário

~~Mendes~~
~~Junior~~
~~Alves~~
~~Alves~~

- Secretária Saúde - Suplente
 Prest. serviço
 Prest. serviço
 Prest. serviço - Suplente
 Secretária Obras - P. M.

Júlio Marcos de Oliveira - Usuário - Sindicato
 Boicardo

Secretaria Mun. Fazenda
 Trabalhador SUS
 Secretaria Mun. Fazenda - Suplente

~~Alves~~
~~Alves~~

Boja maçônica - Usuário
 Prest. serviço

Gleide Koites

Clara Iris Clara Mendes
 SSP Criscol

Casa Amizade - Usuário
 APAE

Alu ~~Alves~~ da Silva
~~Alves~~

Farmácias
 Usuário - Suplente

Lourdes Bernadete Abreu
~~Alves~~

Secretaria Mun. Educação
 Trab. SUS

R. M. Pereira

Trab. SUS

APAE - Suplente

M. B. M. (Rep. Dr. Marcos Viana)

Writas (RFFSA)